



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Processo Seletivo Simplificado

Editais ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara.siqueiracampos@gmail.com](mailto:camara.siqueiracampos@gmail.com)

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: [marketing@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:marketing@siqueiracampos.pr.gov.br)

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Processo Seletivo Simplificado

#### Editais



#### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a demanda temporária de caráter excepcional, e a necessidade de reforçar serviços públicos já existentes, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº1109/2016, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS - para provimento de vagas no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados pelo presente edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação dos cargos, conforme a ordem de classificação.

1.1.2 Os candidatos do Cadastro de Reserva serão convocados conforme surgirem às vagas, obedecendo à ordem de classificação e as necessidades do município de Siqueira Campos. O cadastro reserva será mantido apenas dentro do período de validade deste edital.

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação de acordo com as necessidades do município.

1.3 Cabe ao Município o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário desde que haja vaga e disponibilidade



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento parcial ou total dos classificados.

1.4 O candidato aprovado e contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser alocado em qualquer uma das secretarias ou departamentos do município, conforme as necessidades identificadas pela gestão municipal.

1.4.1 A lotação do candidato aprovado e contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será definida no momento da investidura no cargo, podendo ser alterada no decorrer do contrato.

1.4.2 A administração municipal reserva-se o direito de remanejar o servidor contratado entre setores, secretarias e/ou departamentos durante o período de vigência do contrato, sempre que necessário, para atender demandas emergentes e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

1.4.3 A lotação e eventual mobilidade do servidor serão determinadas pela administração, respeitando as atribuições do cargo para o qual foi contratado, e serão comunicadas ao servidor pelo seu superior imediato ou pela Divisão de Recursos Humanos.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado, baseando-se na Lei Estadual n.º 14.274/2003, disponibilizará vagas especiais para afrodescendentes num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir.

1.5.1 O candidato que desejar concorrer como afrodescendente deverá no momento da inscrição informar essa condição.

1.6 Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015 ficarão reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento).



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

1.6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

1.6.2 A reserva de vaga especial deverá ser informada no ato de inscrição e deverá ser comprovada no momento da contratação.

1.6.3 No momento da convocação o candidato deverá apresentar laudo médico da respectiva deficiência.

1.6.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 1.6.1 sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo Simplificado e às penas da Lei.

1.7 A ordem de classificação dos candidatos resultará exclusivamente da nota obtida na prova prática.

1.8 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada sob o regime de direito público, por meio de contrato administrativo de natureza temporária, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.109/2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Siqueira Campos – PR.

1.9 O vínculo formado não gera estabilidade, não possui natureza celetista, tampouco integra o regime estatutário, sendo regido pelas disposições constantes neste edital e na legislação municipal vigente.

## 2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1 Este Processo Seletivo obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |                              |            |
|--------------------------|------------------------------|------------|
| ORDEM                    | EVENTO                       | DATA       |
| 01                       | Publicação Oficial do Edital | 24/06/2025 |



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

|    |                                                                                                                      |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 02 | Início e Término das Inscrições                                                                                      | 30/06/2025 à<br>08/07/2025 |
| 03 | Homologação das inscrições                                                                                           | 09/07/2025                 |
| 04 | Recurso quanto à homologação das inscrições                                                                          | 10/07/2025                 |
| 05 | Aplicação da prova prática<br>(Local e horário provável: Aeroporto Municipal<br>Aguinaldo Pereira Lima às 07h30min). | 12/07/2025                 |
| 06 | Divulgação da classificação Preliminar após<br>prova prática                                                         | 15/07/2025                 |
| 07 | Recurso da classificação preliminar                                                                                  | 16/07/2025                 |
| 08 | Classificação oficial                                                                                                | A partir de<br>17/07/2025  |

### 3. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

3.1 Este processo seletivo visa à contratação de servidores temporários para os seguintes cargos:

| CARGO:                       | CARGA HORÁRIA:    | REMUNERAÇÃO: | VAGAS:                  | REQUISITOS MÍNIMOS:                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRABALHADOR BRAÇAL           | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 2.019,02 | 1 +<br>CADASTRO RESERVA | 18 anos completos                                                                                                                                                                                                  |
| MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 2.529,09 | 1 +<br>CADASTRO RESERVA | Ensino Fundamental Completo, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria "D" e 1ª habilitação emitida há pelo menos cinco anos (considerando a data de inscrição) + Curso de Transporte Coletivo de |



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

|  |  |  |  |                                                                                      |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | Passageiros + Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar. |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DO CARGO

4.1 As atribuições dos cargos contidos no presente edital compreendem a execução dos seguintes serviços:

**TRABALHADOR BRAÇAL:** Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques. Raspar meios-fios. Limpar e lavar veículos e máquinas. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Auxiliar no recebimento, na entrega, pesagem e contagem de materiais. Aplicar inseticidas e fungicidas. Executar tarefas braçais inerentes à sua função. Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas. Quebrar pedras e pavimentos. Limpar ralos e bueiros. Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Auxiliar no plantio, adubagem, poda de árvores, flores e grama, e demais atividades de jardinagem, para conservação e ornamentação de praças, parques, jardins e vias públicas. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Cumprir escala de trabalho. Executar outras atribuições correlatas.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS:** Dirigir veículos automotores de transporte de cargas leves a pesadas e ônibus; transportar pessoas, materiais e documentos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; orientar



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades correlatas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

#### 5.1 Inscrição Presencial e Condições de Participação

5.1.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL no departamento de obras do município (popularmente conhecido como Garagem da prefeitura), no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto número 1787 - Centro, CEP 84940-000.

5.1.2 As inscrições ocorrerão do dia 30/06/2025 a 08/07/2025, de segunda a sexta feira no horário das 07:30 da manhã às 17:00 da tarde.

5.1.3 A opção pela inscrição presencial foi adotada devido à constatação, em processos seletivos anteriores realizados pelo município, de que grande parte dos candidatos aos cargos ofertados neste processo podem ter limitações quanto ao uso de ferramentas tecnológicas o que poderia limitar o acesso ao certame caso a inscrição fosse realizada online.

5.1.4 Além disso, uma inscrição online apresenta grandes riscos de falhas no preenchimento das informações e anexação de documentos, podendo resultar em exclusões do processo por limitações quanto ao uso de tecnologia.

5.1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 5.2 Documentos Obrigatórios para Inscrição



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

5.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição presencial, os seguintes documentos, entregues em cópia simples (preferencialmente acompanhada do documento original para conferência):

- a) Documentos Pessoais: Documento de identidade com foto, CPF e comprovante de endereço atualizado;
- b) Documentos de Comprovação de Requisitos Mínimos: CNH válida dentro dos requisitos mínimos, certificado de conclusão de cursos, documentos que comprovem a escolaridade mínima e demais documentos referentes aos requisitos mínimos definidos neste edital;

### 5.3 Responsabilidade do Candidato pela Documentação Entregue

5.3.1 A responsabilidade pelo fornecimento correto e completo da documentação exigida é exclusiva do candidato. O candidato deve verificar a conformidade de seus documentos antes de se inscrever. A administração municipal não se responsabilizará pela falta de documentos, por documentos incompletos ou ilegíveis, ou por informações divergentes entre os documentos entregues e os dados fornecidos.

5.3.2 Após a conferência da documentação pelo representante da administração, o candidato não poderá complementar ou alterar documentos ou dados fornecidos, garantindo que o processo de inscrição seja justo e que todos os candidatos tenham condições iguais.

### 5.4 Restrições de Inscrição para mais de um cargo

5.4.1 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo no presente processo seletivo. Essa medida se justifica devido à aplicação das provas práticas de diferentes cargos no mesmo dia e horário, impossibilitando a participação em mais de uma prova.

5.4.2 A restrição visa também garantir que o candidato opte pelo cargo com o qual tenha maior afinidade e experiência, o que contribui para um melhor



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

desempenho em caso de futura contratação e permite à administração contratar profissionais mais alinhados às necessidades do município.

### 5.5 Documentação Entregue e Dados Fornecidos

5.5.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição que contemplará um Termo de Responsabilidade pela Documentação Entregue e Declaração de Veracidade dos Dados, fornecidos pelo servidor do departamento que efetuará a inscrição. Além das informações pessoais do candidato, a ficha de inscrição deverá incluir:

- a) Lista detalhada dos documentos entregues no ato da inscrição;
- b) Uma declaração de responsabilidade, assinada pelo candidato, afirmando que toda a documentação fornecida é verdadeira e completa, e que ele está ciente de que a falta de documentos poderá resultar na exclusão do processo seletivo;
- c) A confirmação do cargo para o qual o candidato se inscreveu e a presença de títulos (quando aplicável).

5.5.2 A ficha de inscrição será arquivada pela administração, e uma cópia será fornecida ao candidato, assegurando que ambas as partes tenham um registro formal do processo de inscrição e dos documentos apresentados.

### 5.6 Função do Servidor Responsável pelo Recebimento da Documentação e inscrição

5.6.1 O servidor responsável por receber a documentação não realizará avaliação da conformidade dos documentos para fins de classificação ou atendimento ao edital, limitando-se exclusivamente a conferir a veracidade dos documentos apresentados com a ficha de inscrição.

5.6.2 A conferência realizada pelo servidor responsável por acolher as inscrições tem caráter estritamente administrativo, sendo a análise de conformidade dos documentos uma etapa posterior, realizada pela comissão



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

de avaliação, realização e acompanhamento designada para o processo seletivo.

**5.7 Deferimento/Indeferimento e Conclusão da Inscrição**

5.7.1 A inscrição do candidato será deferida/indeferida somente após a conferência de todos os documentos pela comissão do processo seletivo;

5.7.2 Não será permitida em nenhuma hipótese complementação ou modificação das informações e documentos entregues.

**5.8 Aceitação das Normas, Isenção de Taxa de Inscrição e Dúvidas**

5.8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas em nenhuma hipótese.

5.8.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.8.3 Dúvidas relacionadas às inscrições e demais aspectos do edital poderão ser dirimidas pelo telefone (43) 3571-1293 opção 1 (secretaria de obras).

**6. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.**

6.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS regido por este edital o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira e estar em dia com as obrigações políticas civis;

6.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

6.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.5 Cumprir com os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

## 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, a nota máxima será definida exclusivamente com base na prova prática.

7.1.2 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição os documentos que comprovem os requisitos apontados neste edital.

7.1.3 A prova prática consistirá em atividades pré-determinadas, na presença de examinadores, para avaliação do desempenho do candidato em relação a atividades cotidianas da função, como por exemplo:

- a) Conhecimento dos equipamentos e ferramentas utilizados na função;
- b) Habilidades em tarefas de jardinagem (roçar, carpir, limpar, entre outras);
- c) Correta utilização de ferramentas manuais;
- d) Agilidade na execução dos serviços;
- e) Aptidão física nas execuções de tarefas braçais;
- f) Cuidados a segurança nas atividades e na utilização de equipamentos e ferramentas.

7.1.4 As atividades práticas e demais critérios específicos da prova serão definidos pela comissão de avaliação, realização e acompanhamento do processo seletivo, considerando as atribuições do cargo.

7.1.5 As atividades poderão sofrer alterações no dia da prova considerando as condições climáticas no momento da realização e a disponibilidade de recursos.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

7.2 Para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, a nota máxima será definida exclusivamente com base na prova prática.

7.2.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a CNH Categoria “D”, ou superior, com data de emissão da 1ª habilitação igual ou superior a 5 anos, considerando a data de inscrição, e certificado de conclusão nos seguintes cursos (dentro da validade): Curso de Transporte Coletivo de Passageiros e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ambos regulamentados pelo CONTRAN.

7.2.2 O candidato que não apresentar, no ato da inscrição, a CNH Categoria D, ou superior, com data de emissão da 1ª habilitação igual ou superior a 5 anos e os certificados de conclusão dos dois cursos exigidos e válidos será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando impedido de realizar a prova prática.

7.2.3 Caso o candidato possua um dos cursos exigidos com certificado de conclusão vencido nos últimos 90 dias, a contar da data de inscrição, poderá realizar a inscrição desde que comprove que já possuía o curso e que deu início ao processo de renovação, por meio de protocolo emitido pelo DETRAN ou declaração/atestado da instituição responsável pelo curso, comprovando que está em processo de renovação. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do curso no momento da convocação para investidura no cargo, caso ocorra à contratação.

7.2.4 O candidato que comprovar os requisitos mínimos, realizar a prova prática, for devidamente classificado e convocado para o cargo deverá manter os cursos apresentados na inscrição válidos durante todo o período em que permanecer no cargo, sendo os custos de renovação de inteira responsabilidade do mesmo.

7.2.5 O município, em nenhuma hipótese, será obrigado a arcar com custos de emissão ou renovação dos cursos de transporte coletivo ou escolar, podendo fazê-lo caso julgue conveniente para a continuidade dos serviços públicos.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

7.2.6 A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR, a ser realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, para avaliação do desempenho do candidato em relação às regras gerais de trânsito e ao desempenho na condução do veículo, incluindo itens, como por exemplo:

- a) conhecimento do funcionamento dos componentes essenciais para a condução segura do veículo;
- b) realização de manobras de estacionamento (balizas);
- c) rotação do motor;
- d) uso correto da sinalização do veículo (pisca e demais sinais luminosos);
- e) uso do câmbio (troca de marchas e freios);
- f) posicionamento do veículo na pista/rua;
- g) velocidade utilizada;
- h) respeito à sinalização (placas, marcações no chão e semáforos);
- i) reação a situações de trânsito imprevistas que possam ocorrer durante a prova;
- j) condução em vias de difícil acesso ou em condições adversas.

7.2.7 A prova prática poderá ser realizada tanto em caminhão, micro-ônibus ou ônibus a depender da disponibilidade de veículos do município no dia da prova e aos critérios que serão definidos pela comissão de avaliação.

7.2.8 O candidato que demonstrar total desconhecimento do veículo em que estiver realizando a prova, ou que tiver grandes dificuldades em realizar manobras simples, por questões de segurança, poderá ter a prova interrompida e finalizada antecipadamente e será desclassificado do processo.



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

7.2.9 As atividades práticas e demais critérios específicos da prova serão definidos pela comissão de avaliação, realização e acompanhamento do processo seletivo, considerando as atribuições do cargo.

7.2.10 As atividades poderão sofrer alterações no dia da prova considerando as condições climáticas no momento da realização e a disponibilidade de recursos.

## 8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROVA PRÁTICA

8.1 A opção pela prova prática se deve à importância de avaliar as habilidades técnicas e práticas dos candidatos em situações que simulam o dia a dia das funções, permitindo uma análise mais precisa da capacidade de execução das tarefas dos candidatos.

8.1.1 A administração municipal optou por este formato de avaliação devido à dificuldade de elaboração de uma prova escrita que aborde adequadamente as demandas práticas e rotineiras dos cargos ofertados, as quais são difíceis de medir em um ambiente teórico.

8.1.2 Dessa forma, a prova prática garante uma avaliação direta e objetiva das competências essenciais, assegurando que os candidatos selecionados estejam aptos a desempenhar as funções com eficiência e dentro dos padrões de qualidade esperados pelo município.

8.2 Os candidatos que comprovarem no momento da inscrição os requisitos mínimos para o cargo pretendido serão convocados para realização da prova prática que ocorrerá no dia 12/07/2025 no Aeroporto Municipal Aguinaldo Pereira Lima (Avenida das Indústrias, nº 83, Bairro Aeroporto) às 07h30min, cabendo à Administração divulgar as informações com antecedência mínima de 24 horas.

8.3 A prova prática ocorrerá na data provável de 12/07/2025 (sábado). Contudo, poderá sofrer alteração, podendo ocorrer em dias úteis da semana ou em outros sábados. Poderá ainda ocorrer em dia único ou em mais de um dia,



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

dependendo do número de candidatos inscritos para serem avaliados. Portanto, o candidato deve ficar atento ao site da prefeitura e ao diário oficial eletrônico para acompanhar a convocação e possíveis alterações.

8.4 A organização do processo seletivo não fará contatos individuais para divulgação da data e local da prova prática, sendo total responsabilidade do candidato à atenção constante aos meios de comunicação oficial do município (site da prefeitura e diário oficial eletrônico) para se informar.

8.5 Mesmo após definição de local e horário por meio da convocação oficial, a prova prática ainda poderá sofrer alterações, considerando as condições climáticas no dia da realização e a disponibilidade de recursos.

8.6 Em nenhuma hipótese o candidato que faltar a prova prática terá direito a fazê-la em outra data. Aquele que faltar a prova prática estará automaticamente excluído do processo.

8.7 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá efetuar mais de uma vez a prova prática.

8.8 Os serviços avaliados na prova prática serão definidos por uma Comissão Especial nomeada pelo Prefeito com a incumbência de acompanhar a realização da prova, fiscalizar a execução dos serviços e atribuir nota.

8.9 Para atribuição de nota na prova prática será avaliado o desempenho do candidato em situações reais de serviço.

8.10 A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas, da maior para a menor.

8.11 Não caberá recurso com relação à nota atribuída na prova prática.

8.12 O candidato poderá solicitar, exclusivamente de modo presencial, no departamento de obras (Rua Marechal Floriano Peixoto número 1787 - Centro, CEP 84940-000), na data definida no cronograma oficial, cópia do formulário de



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

avaliação da prova prática para verificar as notas que recebeu pela execução de cada atividade.

8.13 Não será fornecida cópia do formulário de avaliação da prova prática em meios digitais, por pedidos por telefone ou outros meios de comunicação, ou fora do prazo estipulado.

### 9. DO REGIME JURÍDICO, DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial através de contrato por prazo determinado, podendo ser renovado, contratado ou recontratado por tempo menor, a critério da Administração Municipal, ficando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura responsável pela contratação e rescisão dos respectivos contratos temporários do que trata esse edital.

9.2 O contrato em Regime Especial não fará do candidato um servidor efetivo em hipótese alguma, nem lhe garantirá os mesmos direitos em leis equivalentes aos servidores efetivos admitidos através de Concurso Público.

9.3 A rescisão contratual em regime especial será realizada quando findo o contrato por prazo determinado, quando findo a validade do processo, caso o contratado seja avaliado como insuficiente ou inadequado em suas funções ou se o contratado não comparecer por mais de 05 (cinco) dias úteis ao local de trabalho sem justificativa legal.

9.4 O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento constatado o não cumprimento das funções inerentes ao cargo ocupado ou demais problemas de ordem administrativa, financeira, ou para atender necessidades específicas do município.

9.5 Durante todo o período de contratação, o servidor temporário estará sujeito a avaliações periódicas de desempenho realizadas por seu superior imediato.



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

9.5.1 Serão considerados critérios para a avaliação de desempenho: pontualidade, qualidade da execução das atividades, produtividade, responsabilidade, respeito ao superior imediato e aos colegas de trabalho, zelo aos veículos/equipamentos e ferramentas de trabalho e atenção às normas internas do setor que estiver vinculado.

9.5.2 O servidor que for avaliado como insuficiente ou inadequado em suas funções poderá ser desligado do cargo por decisão da Administração, mediante justificativa por escrito do superior hierárquico.

9.6 Em razão do caráter temporário do processo, a Administração Municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho se assim julgar necessário.

9.7 A rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme as necessidades do município, mediante notificação prévia de 5 (cinco) dias ao contratado.

9.8 Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à chefia imediata com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.9 O contratado será informado da decisão pela Administração e não terá direito a recurso, visto que a contratação se deu em caráter excepcional e temporário, condicionado às necessidades específicas do município.

9.10 O candidato que desistir da vaga seja no ato da convocação ou após investidura no cargo, deverá assinar um Termo de Desistência na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura de Siqueira Campos e será eliminado do Processo Seletivo.

## 10. DA APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA O CARGO

10.1 O candidato deverá estar apto para assumir o cargo caso a vaga ofertada deva ser suprida imediatamente.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

10.2 A inaptidão temporária por licença saúde é justificada somente pela apresentação de atestado médico pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.

10.3 Cessada a inaptidão temporária o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho que será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos convocados será responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

11.2 Os documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação são:

- a) 1 foto 3x4;
- b) RG - 1 cópia;
- c) CPF - 1 cópia;
- d) Número PIS/PASEP;
- e) Carteira de trabalho (cópia dos dados pessoais);
- f) Título de eleitor (cópia);
- g) Comprovante de endereço (cópia);
- h) Comprovante de votação última eleição/certidão de quitação eleitoral;
- i) Certidão de casamento (se for casado) (cópia);
- j) Certidão de nascimento (se for solteiro) (cópia);



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

- k) Certificado de reservista ou quitação do serviço militar (sexo masculino) (cópia);
- l) Certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos) (cópia);
- m) CPF filhos dependentes (cópia);
- n) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 5 anos) (cópia);
- o) Documentos comprobatórios de escolaridade conforme exigência do cargo (cópia);
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais estadual (cópia);
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais federal (cópia);
- r) Documentos que comprovem os requisitos mínimos para assumir o cargo de acordo com este edital.

11.3 A Divisão de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos de acordo com a legislação, tendo o candidato que cumprir o prazo para a entrega estabelecido pelo profissional responsável do setor.

11.4 Caberá à Divisão de Recursos Humanos decidir os procedimentos legais sobre erros de documentação, impedimento legal de contratação e averiguações de informações falsas.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 O resultado contendo a Classificação Preliminar dos candidatos após prova prática será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 15/07/2025.

12.2 A classificação preliminar será conforme a pontuação, da maior para menor nota. Os candidatos com a mesma nota serão classificados em ordem



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

alfabética nesse primeiro momento, não sendo, portanto, a classificação definitiva.

12.3 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas exclusivamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura (site e diário oficial eletrônico).

12.4 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados a este edital de Processo Seletivo Simplificado.

### 13. DOS RECURSOS

13.1 Após a divulgação da Classificação Preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal serão aceitos questionamentos, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico para recursos que será disponibilizado no site oficial da prefeitura.
- b) O candidato deve preencher o formulário esclarecendo a inconformidade constatada segundo sua opinião.
- c) O formulário de recurso preenchido e assinado pelo candidato deverá ser protocolado de forma presencial no departamento de obras do município (Garagem da prefeitura), no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto número 1787 - Centro, CEP 84940-000, conforme prazo definido no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES item 2.1.

13.2 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nesse Edital.



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

13.3 Serão desconsiderados questionamentos relativos às informações fornecidas no momento de inscrição, considerando que é responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações, entrega de documentos e títulos e conferência da conformidade da inscrição com o edital antes de efetuar a inscrição.

13.4 Os recursos serão analisados pela comissão de avaliação, realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, formalmente designada pelo Poder Executivo que emitirá parecer conclusivo.

13.5 Julgado procedente o recurso apresentado o candidato terá sua situação reavaliada.

13.6 Não caberá recurso com relação à nota atribuída na prova prática. Essa decisão fundamenta-se na confiança e no respaldo técnico dos examinadores, cujas avaliações se basearão em critérios objetivos e observação direta das habilidades práticas dos candidatos.

13.7 O candidato poderá solicitar cópia do formulário de avaliação e verificar as notas que recebeu pela execução de cada atividade na data definida no cronograma oficial.

13.8 A Classificação Oficial será divulgada no site do município a partir do dia 17/07/2025.

## 14. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 Comprovada a qualquer tempo ilegalidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou demitido por justa causa caso já esteja contratado.

14.2 Será desclassificado o candidato que:

a) não comprovar as informações prestadas na inscrição;



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

- b) não comparecer no momento da contratação;
- c) não tenha interesse pela vaga ofertada assinando o termo de desistência;
- d) não comprovar aptidão para assumir o cargo no momento da contratação ou não apresentar todas as documentações solicitadas pela Divisão de Recursos Humanos.

## 15. DA VALIDADE DO PSS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado de classificação final do processo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período de acordo com os interesses e necessidades da Administração Municipal.

15.2 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Primeiro: maior escolaridade apresentada no ato da inscrição (aplicável apenas ao cargo de motorista);
- b) Segundo: maior idade.
- c) Persistindo o empate, como terceiro critério: residência no Município de Siqueira Campos (de acordo com comprovante de residência apresentada no ato da inscrição);

15.2.1 Em caso de empate total, após aplicação dos critérios já listados, terá prioridade o candidato que tiver efetuado a inscrição primeiro, considerando-se a ordem cronológica de inscrição (ordem ascendente).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

16.1 Percebendo desinteresse, desídia ou irregularidades cometidas por parte do contratado à vaga aberta será destinada para o próximo candidato classificado.

16.2 Para atender às necessidades da Administração Pública a carga horária poderá ser cumprida tanto na zona urbana quanto na zona rural e distrital do município.

16.3 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados para facilitar o contato com o mesmo em caso de convocação para investidura ao cargo.

16.4 É de total responsabilidade do contratado o traslado/transporte para o local de trabalho.

16.5 Em hipótese alguma será reduzida a carga horária do contratado devido à localização de sua moradia ou dificuldade de acesso ao local de trabalho.

16.6 O prefeito municipal homologará o Processo Seletivo Simplificado após a publicação da classificação final.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal e pela comissão de avaliação, realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado designada para este fim.

Siqueira Campos, 24 de junho de 2025.

---

**Luiz Henrique Germano**  
**PREFEITO MUNICIPAL**